



# Câmara Municipal de Ibiracú

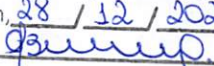
## Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOMES Nº 2.422  
Em 28 / 12 / 2023

PORTARIA CMI N.º 058/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

**Dispõe sobre o expediente da Câmara  
Municipal em dias que especificam.**

Em 28 / 12 / 2023  
Ass. 

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os preparativos para as Festividades do Réveillon e o Decreto Municipal n.º 6.510/2023;

Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º, alínea "a", do art. 25 e arts. 72, 73, e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Excepcionalmente, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiracú, no dia 28 de dezembro de 2023, será das 7h às 13h.

**Art. 2º.** Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ibiracú no dia 29 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 27 de dezembro de 2023.



**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 27 de dezembro de 2023.



**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
Técnico Legislativo